



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1004/2024

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de março de 2024, com base prevista no **Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021**, atendendo ao **Pedido de Compra/Serviço Nº 14541/2024** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamos as seguintes peças numeradas e rubricadas pela Secretaria de Suprimentos pertinentes ao Processo de Dispensa de Licitação constante de:

Autuação	Fl. 01
Pedido de Compra/Serviço	Fl.
Estudo Técnico Preliminar	Fl.
Termo de Referência	Fl.
Orçamentos e pesquisas de preços	Fl.
Bloqueio de valores	Fl.
Documentos da empresa	Fl.
Declaração do Ordenador de Despesas	
Parecer Jurídico	Fl.
Despacho da Autoridade Competente	Fl.
Contrato	Fl.
Extrato de Dispensa de Licitação	Fl.
Autorização/empenho	Fl.
Publicações	Fl.

Giruá – RS, 22 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1004/2024

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, Sr. RUBEN WEIMER, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação direta via **dispensa de licitação, realizada com base no art. 75, II**, está compatibilizado às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Giruá - RS, 22 de março de 2024.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1004/2024

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO/ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de uma placa veicular traseira para ser utilizada em MICROONIBUS VW/MASC GRANMICRO, Placa IZR2C57, Ano/Modelo 2019/2020, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito Municipal Sr. RUBEN WEIMER no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal Nº 14.133/2021, art. 72, VIII, bem como:

Considerando as informações da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA requisitantes destes autos, como os elementos da caracterização da necessidade, da razão da escolha e da justificativa.

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, que dentre outras ponderações, anui com a contratação via dispensa de licitação para o objeto desse processo.

Considerando a necessidade da referida contratação, coloca a dispensa ao abrigo do **Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021**, posto que o Administrador, diante da possibilidade de optar pela dispensa tem o dever de adotar o critério da conveniência e oportunidade diante demais critérios que o levam a decidir pela contratação em comento.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no **Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021**, ratificar os atos e homologar o **Processo de Dispensa de Licitação Nº 1004/2024**, e contratar a empresa **ANGELO DANIEL PAVEGLIO & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 09.520.753/0001-00, para aquisição de uma placa veicular traseira para ser utilizada em MICROONIBUS VW/MASC GRANMICRO, Placa IZR2C57, Ano/Modelo 2019/2020, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O valor total da presente contratação será de R\$ 100,00 (cem reais).

Publique-se.

Giruá – RS, 22 de março de 2024.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1004/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Giruá, com base no **Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021**, em decorrência de Processo de Dispensa de Licitação Nº 1004/2024, contratou a empresa **ANGELO DANIEL PAVEGLIO & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 09.520.753/0001-00, para aquisição de uma placa veicular traseira para ser utilizada em MICROONIBUS VW/MASC GRANMICRO, Placa IZR2C57, Ano/Modelo 2019/2020, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O valor total da presente contratação será de R\$ 100,00 (cem reais).

Giruá - RS, 22 de março de 2024.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO BRUNO EDGAR SCHWERZ
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
suprimentos@girua.rs.gov.br
“VIVA A VIDA SEM DROGAS”